



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 70.696

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.631

Redenomina a Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e altera a lei 3.086/87, para prevê-la na estrutura da Prefeitura Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 02 de dezembro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Recursos Humanos passa a denominar-se Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.086, de 04 de agosto de 1987, alterados pelas Leis nºs 4.971, de 10 de março de 1997; 5.010, 19 de junho de 1997; 5.065, de 13 de novembro de 1997; 5.171, de 03 de setembro de 1998; 5.210, de 09 de dezembro de 1998; 5.580, de 28 de dezembro de 2000; 5.667, de 12 de setembro de 2001; 6.625, de 21 de dezembro de 2005; 7.405, de 18 de fevereiro de 2010; 7.790, de 15 de dezembro de 2011; e 7.996, de 27 de fevereiro de 2013 e 8.084, de 24 de outubro de 2013 passam a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 1º - (...)

(...)

XVI – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.” (NR)

(...)

“Art. 3º - (...)

(...)

XVII – na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

a) Diretoria de Administração de Pessoal;



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

(Autógrafo PL nº. 11.631 – fls. 2)

(...)” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de dezembro de dois mil e catorze
(02/12/2014).

GERSON SARTORI
Presidente